LEI MUNICIPAL Nº 2569

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 27.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros, para compra de semáforos.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender o pedido acima, a reduçpÛ em igual quantia da rubrica:

Cód.4.1.1.2.95-116-Início de Obras.....CR$ 27.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 de agosto de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer